



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.750 /

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o País perde um de seus grandes valores, nas áreas pública, privada e cultural;

CONSIDERANDO que o falecido passou sua adolescência e parte da juventude em Poços de Caldas, tendo iniciado nesta cidade sua excepcional carreira empresarial, ao assumir a instituição bancária aqui fundada por seu progenitor;

CONSIDERANDO que o falecido prestou relevantes serviços ao País como Ministro da Fazenda e Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, por duas vezes;

CONSIDERANDO que em todos os cargos que ocupou, na vida pública e privada, sempre os exerceu com honradez;

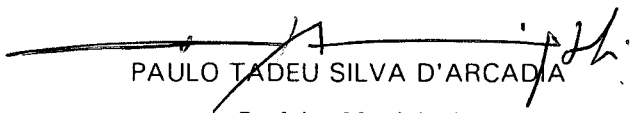
CONSIDERANDO a dedicação que o falecido dispensou aos projetos culturais, dentre os quais destaca-se a criação do Instituto Moreira Salles, através do qual premiou Poços de Caldas com a instalação da Casa da Cultura;

CONSIDERANDO ser dever inerente ao Poder Público interpretar os sentimentos gerais da população e de homenagear os seus mortos queridos,

DECRETA :

- Luto Oficial em todo o Município, pelo período de 3 (três) dias, pelo falecimento do DR. **WALTHER MOREIRA SALLES**, ocorrido em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, no dia 27 de fevereiro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE FEVEREIRO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


DIVINO PEREIRA DO LAGO
Secret. Munic. Governo

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 2625, de 02 / 03 /01.